



RIO GRANDE DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PREFEITURA MUNICIPAL À PR. PEDRO A.BEZERRA, 266 CENTRO - CEP 59.530-000 CGC 08.294.654/0001-87

Lei n.º 534/2000.

Autoriza doação de bem público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Pedro Avelino autorizado a doar em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FÁBRICA DE REDES SANTA MARTA, entidade comunitária sem fins lucrativos, 04 teares, 01 máquina de costura c/ 02 agulhas, 01 máquina de costura c/ 01 agulha, 01 máquina de acentar c/ motor, 01 espuladeira, 04 extintores, 01 gaiola de madeira, 01 urdideira de madeira, 01 rastel, 12 telas para serigrafia e 01 mesa para estamperia.

Art. 2º - Os equipamentos objetos dessa doação, reverterão ao patrimônio municipal de Pedro Avelino, caso seja dado outro objetivo que não a geração de emprego e renda para os sócios da entidade constante do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 29 de novembro de 2000.

Neide Suely M. Costa
NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal